

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 100/2005

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 733/2004, de 09/12/2004, publicada no Jornal A Tribuna do Povo, Edição nº 8947, de 10/12/2004;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinado a atender as despesas que adiante especifica:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1236500262.077 – CRECHE SANBRA	
3.3.90.39.00.0000.114 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$	7.000,00
Fonte – 1103 – 10% sobre Transferências Constitucionais	
03 – DIVISÃO DE CULTURA	
1339200292.108 – FUNCIONAMENTO DA CASA DA CULTURA	
3.3.90.39.00.0000.189 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$	7.000,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários Livres	
TOTAL.....R\$	14.000,00

Art. 2º - Para atendimento do encargo gerado pelo disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado recurso decorrente do cancelamento parcial das dotações a saber:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1236100232.039 – ADM DIDÁTICO PEDAGÓGICA	
3.3.90.33.00.0000.74 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	3.500,00
Fonte – 1103 – 10% sobre Transferências Constitucionais	
3.3.90.92.00.0000.77 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$	3.500,00
Fonte – 1103 – 10% sobre Transferências Constitucionais	
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL “DPPE”	
0824400072.026 – SUBVENÇÕES A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	
3.3.50.43.00.0000.397 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$	4.000,00
Fonte – 01000 – Recursos Ordinários Livres	
0824300152.023 – ASSISTÊNCIA SÓCIO EDUCATIVA	
3.3.90.30.00.0000.415 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	3.000,00
Fonte – 01000 – Recursos Ordinários Livres	
TOTAL.....R\$	14.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de agosto de 2005.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7474</u>
Data, <u>09 / 08 / 05</u>
<u>J.</u>
O FUNCIONÁRIO